



A handwritten signature in black ink, likely belonging to the President of the Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

----- ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 9/92 -----

JOAQUIM MANUEL DOS SANTOS VAIRINHOS, Presidente da Câmara Municipal de Loulé:

No uso da competência que me confere o Art.º 87.º do Decreto-Lei n.º 100/84, de 29 de Março e de harmonia com o disposto no n.º 1 do Art.º 47.º do Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro, hei por conveniente passar o presente ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO, que assino e faço autenticar a JOSE VITALINO GUERREIRO FERNANDES, residente na Goncinha, freguesia de São Clemente, deste Município, a quem foi autorizado em reunião desta Câmara Municipal realizada em vinte nove de Dezembro de mil novecentos oitenta e nove, o loteamento na forma de processo ordinário dos terrenos situados na Goncinha, freguesia de São Clemente, omissos na respectiva matriz predial rústica, tendo sido apresentado na Repartição de Finanças de Loulé os Modelos cento e vinte nove, em dezasseis de Março e vinte quatro de Agosto do ano corrente e descritos na Conservatória do

parte

Registo Predial de Loulé sob os números zero trinta e sete cinquenta e cinco, barra, dezassete zero três noventa e dois e zero trinta e nove noventa e nove, barra, dezanove dez noventa e dois, confrontando o terreno descrito em primeiro lugar a norte com António Pinto, a nascente com Estrada Nacional, a poente com o requerente e caminho e a sul com Maria José Mendonça, e o segundo a norte e nascente com Estrada Nacional e Herdeiros de António Cascalheira, a poente com o requerente e caminho e a sul com o requerente, tendo os projectos das respectivas obras de urbanização sido aprovados

em reunião realizada em treze de Março de mil novecentos noventa um e o estudo económico em reunião de sete de Janeiro do ano em curso.

Com os pedidos de emissão do Alvará, o requerente juntou os seguintes documentos: -----

- a) - Planta de loteamento; -----
- b) - Planta de cedências; -----
- c) - Estudo económico.-----

A realização do loteamento fica sujeito às seguintes prescrições:

----- 1) - É autorizada a constituição de 29 lotes de terreno, numerados de 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29, com as áreas, respectivamente, de 1 390 m², 1 270 m², 1 150 m², 1 065 m², 1 060 m², 1 210 m², 1 640 m², 1 880 m², 1 160 m², 750 m², 810 m², 890 m², 960 m², 930 m², 270 m², 220 m², 215 m², 225 m², 275 m², 275 m², 220 m², 220 m², 405 m², 880 m², 270 m², 325 m², 315 m², 575 m² e 745 m², com a localização prevista na planta que rubriquei e fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal;-----

----- 2) - O titular do presente Alvará cedeu à Câmara Municipal a título gratuito e livre de ónus ou encargos, as parcelas de terreno devidamente assinaladas na planta que fica anexa a este Alvará, devidamente rubricada e autenticada, que totaliza 7 860 m²;---

----- 3) - As obras de urbanização devem estar concluidas no prazo de 2 anos e deverão respeitar os respectivos projectos devidamente aprovados e as condições fixadas. -----

A caução a que se refere a alínea c) do n.º 1 do Artigo 41.º do De-



JW
- 2 -

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ SECRETARIA

creto-Lei n.º 400/84 de 31 de Dezembro, foi garantida pela hipoteca dos lotes a seguir indicados, todos destinados a construção urbana: Lote número um, com a área de mil trezentos e noventa metros quadrados, no valor de cinco milhões quinhentos e sessenta mil escudos; Lote número dois, com a área de mil duzentos e setenta metros quadrados, no valor de cinco milhões e oitenta mil escudos; Lote número três, com a área de mil cento e cinquenta metros quadrados, no valor de quatro milhões e seiscentos mil escudos; Lote número seis, com a área de mil duzentos e dez metros quadrados, no valor de quatro milhões oitocentos e quarenta mil escudos; Lote número sete, com a área de mil seiscientos e quarenta metros quadrados, no valor de seis milhões quinhentos e sessenta mil escudos; Lote número oito, com a área de mil oitocentos e oitenta metros quadrados, no valor de sete milhões quinhentos e vinte mil escudos; Lote número nove, com a área de mil cento e sessenta metros quadrados, no valor de quatro milhões seiscentos e quarenta mil escudos e Lote número dez com a área de setecentos e cinquenta metros quadrados, no valor de três milhões de escudos, na área total de dez mil quatrocentos e cinquenta metros quadrados, a que corresponde o valor de quarenta e um milhões e oitocentos mil escudos, conforme deliberação tomada em reunião realizada em sete de Julho do ano corrente. Esta hipoteca tem o fim de garantir a execução das obras de urbanização adiantadas mencionadas, as quais são propriedade desta Câmara Municipal, independentemente da sua recepção, sendo no entanto o titular do presente Alvará responsável pelo seu bom e perfeito funcionamento até

à recepção definitiva pela Câmara Municipal de Loulé. -----

A recepção definitiva efectuar-se-á de uma só vez, ou por fases e tão logo as seguintes infraestruturas estejam concluidas: -----

- a) Arruamentos; -----
- b) Abastecimento de águas; -----
- c) Rede de esgotos domésticos e pluviais; -----
- d) Rede eléctrica; -----
- e) Rede telefónica. -----

Foi liquidada a importância de 3 160 000\$00 (três milhões cento e sessenta mil escudos) respeitante a compensações de acordo com as Portarias n.ºs 230/85, de 24 de Abril e 74/86, de 11 de Março.----

Da concessão do presente Alvará vai ser dada imediata publicidade nos termos do n.º 3 do Art.º 47.º do Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos legais do Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro. ---

Paços do Concelho de Loulé, 24 de Novembro de 1992. -----

Joaquim Manuel dos Santos Vazin

Registado na Câmara Municipal de Loulé. Livro n.º 4, folhas 60/V,
N.º 198. -----

A CHEFE DE REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS CENTRAIS,

Qm

Ressalvo a entrelinha "parte"

Jm